SANCIONADO
15 / 04 / 13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
Dia 15/04/13
A 25/04/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 943/2013.

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em especial ao que dispõe o art. 170 do Código Tributário Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e Ela **Sanciona e Publica** a seguinte **Lei**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Taxa do Alvará de Localização e Funcionamento a **Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 07.100.011/0001-92, localizada na Br 429, Km 65, Km 3,5, São Francisco do Guaporé.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de Abril de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal